



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO N° 150/2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS OS DIAS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado o Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 19 a 31 de Dezembro de 2016, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano.

Parágrafo Único - Não haverá Recesso no período mencionado no *caput*, a saúde, limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal